

## Nota Informativa n.º 14/IGeFE/2025

### ASSUNTO: UNIDADE DE TESOURARIA

Informa-se que, na sequência da abertura das contas bancárias das Escolas junto do IGCP, E. P. E., todos os pagamentos passarão a ser efetuados através do Internet Banking do IGCP, a partir de janeiro de 2026.

Para garantir uma transição adequada para o novo modelo, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

#### 1. Transferência de saldos e receitas

Todos os saldos e receitas de 2025 que permaneçam em contas da banca comercial devem ser transferidos para as contas do IGCP.

#### 2. Depósitos de numerário

Os montantes em numerário podem ser depositados diretamente nas contas do IGCP, utilizando a funcionalidade Depósitos Externos do Internet Banking, disponível nos balcões das instituições bancárias protocoladas (CGD, Novo Banco e Millennium BCP).

#### 3. Encerramento das contas comerciais:

As contas da banca comercial devem ser encerradas assim que esteja assegurado o funcionamento regular dos pagamentos e recibimentos através das contas do IGCP.

#### 4. Requisições de fundos:

**Os valores requisitados para pessoal e funcionamento serão transferidos para a conta principal no IGCP de cada AE/EñA.**

*Exceção:* O pagamento dos vencimentos líquidos continuará a ser efetuado centralmente pelo IGeFE, I. P., através da sua conta no IGCP, no dia 23 de cada mês.

Este procedimento decorre das obrigações previstas no n.º 1 do artigo 13.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), no qual se estabelece o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria pelas escolas do ensino não superior.

Para apoiar a implementação, seguem em anexo as orientações do IGCP relativas à criação de utilizadores (Master Utilizadores), definição de perfis, certificados digitais, movimentação de contas bancárias e depósitos externos.

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Maria da Purificação Pais

## Acesso ao Internet Banking (IB) do IGCP

### Contas Bancárias das Escolas do Ensino Não Superior

Nos termos do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (Decreto-Lei de Execução Orçamental – DLEO 2025), as contas bancárias das escolas do ensino não superior, abertas no IGCP em 2023, devem ser obrigatoriamente utilizadas para a gestão financeira, conforme o disposto no n.º 15 do artigo 97.º do referido diploma.

Para esse efeito, é indispensável que as escolas disponham de acessos ativos ao Internet Banking (IB) do IGCP, por onde devem movimentar as contas abertas em 2023.

**Nota:** os acessos ao IB são automaticamente cancelados se não houver qualquer atividade durante seis meses.

#### 1. Master Utilizadores

Deve ser garantida a existência de **Master Utilizadores**, isto é, utilizadores com poderes para criar e gerir outros perfis de acesso às contas.

Caso a escola não disponha, pelo menos, de:

- um *Master Inserçor* e
- um *Master Autorizador*,

deve preencher o **Modelo 3** (em anexo).

Antes do preenchimento, recomenda-se a leitura atenta das instruções do **Anexo I**. Após o preenchimento e assinatura, o Modelo 3 deve ser remetido ao IGCP, acompanhado dos documentos referidos no **Anexo II**, através de uma das seguintes formas:

- **Assinatura manual** → envio do original por correio para:  
*Avenida da Repúblca, n.º 57 – 1.º andar, 1050-189 Lisboa*
- **Assinatura digital** → envio por e-mail para: *info@igcp.pt*

#### 2. Perfis de Utilizadores

O IB aplica o princípio da **segregação de funções** na execução de meios de pagamento:

- **Executor** → insere ordens de pagamento;
- **Autorizador** → valida e autoriza os pagamentos.

Recomenda-se que os *Master Utilizadores* criem pelo menos:

- dois perfis de Executor e
- dois perfis de Autorizador,

garantindo a continuidade operacional em caso de ausências ou férias.

### **3. Certificados Digitais**

O acesso e a assinatura de operações no IB requerem um **certificado digital**. São aceites:

- Cartão de Cidadão;
- Cartão Ceger;
- Cartão Multicert (disponibilizado pelo IGCP, sujeito a encargos previstos no ponto 7 do Preçário em anexo).

É ainda necessária a instalação da **componente de segurança do IB (mnnext)**, disponível nos seguintes links:

- Windows → [Download](#)
- Linux → [Download](#)
- Outros → [Download](#)

No caso do **Cartão de Cidadão** é também obrigatória a instalação da aplicação *Autenticação Gov* e a ativação dos respetivos códigos PIN (Autenticação e Assinatura Digital).

### **4. Movimentação das Contas Bancárias**

As escolas que já disponham de Master Utilizadores e dos perfis mínimos referidos devem assegurar o **crédito das contas bancárias** com as receitas de impostos e fundos europeus, nos termos definidos pelo DLEO 2025.

A **entrega da receita própria ao IGEFE, I.P.**, pode ser efetuada:

- através da opção *Pagamentos ao Estado* no IB; ou
- excepcionalmente, durante o corrente ano, através da banca comercial.

### **5. Depósitos Externos**

Para efetuar o depósito de numerário e cheques recebidos, devem ser seguidas as instruções constantes do anexo, utilizando a funcionalidade **Depósitos Externos**.

**Nota:** cheques emitidos a favor das Escolas, para serem depositados nas contas do IGCP, devem obrigatoriamente ser passados à ordem de:

“**IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública**”.

## 6. Menu “Ajuda” do Internet Banking – Vídeos

No menu **Ajuda** do IB encontram-se disponíveis vídeos informativos e demonstrativos das diversas funcionalidades.

Recomenda-se a sua visualização, sobretudo, numa fase inicial, pois constituem uma ferramenta essencial para uma utilização autónoma do sistema.

Para questões adicionais, podem, ainda, contactar diretamente o vosso Gestor de Conta.

Estamos inteiramente disponíveis para prestar o apoio necessário à correta implementação destas instruções e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.